

128070
128073

ATA
Nº 02
Fls. 118
FUNÇÃO

PEDIDO DE COMPRAS - DOCUMENTO INTENÇÃO DE DEMANDAS - 2025		DID Nº	412/2025	SAAE SETE LAGOAS - MG	
Solicitação de Compra nº		109656	Novo Registro de Preços	(X) SIM () NÃO	
Processo de Compra nº			Novo Processo Licitatório	SIM ☒ NÃO	
Acordo nº			Ata de Registro de Preços EXISTENTE	() SIM ☒ NÃO	
TIPOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO			Contrato EXISTENTE	() SIM ☒ NÃO	
			Dispensa Eletrônica	() SIM (X) NÃO	
() Obras			Pregão Presencial nº		
() Serviços			Pregão Eletrônico nº		
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra			Concorrência nº		
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			Inexigibilidade nº		
(X) Material de consumo					
() Material permanente/equipamento					
Responsável pela demanda:		FERNANDA DA MATA	Telefone/WhatsApp:	31 - 2106.0519	
Matrícula:		90391	Setor Requisitante:	ALMOXARIFADO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MMX 90° NBR 5648	UNID.	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
2	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MMX90° NBR 5649	UNID.	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
3	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MMX90° NBR 5650	UNID.	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
4	JOELHO PVC SOLDAVEL 40°MMX90°NBR 5651	UNID.	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
5	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MMX90° NBR 5652	UNID.	150	R\$ 4,13	R\$ 619,50
6	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MMX90° NBR 5653	UNID.	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
7	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MMX 45°NBR 5654	UNID.	100	0,61	R\$ 61,00
8	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MMX 45° NBR 5655	UNID.	50	1,02	R\$ 51,00
9	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MMX45° NBR 5656	UNID.	50	2,61	R\$ 130,50
10	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM 45° NBR 5657	UNID.	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
11	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MMX45° NBR 5658	UNID.	70	R\$ 4,34	R\$ 303,80
12	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MMX 45° NBR 5659	UNID.	700	R\$ 11,90	R\$ 8.330,00
13	KIT "CONEXÕES DE 1/2" PARA HIDRÔMETROS (02 TUBETES, 02 PORCAS E 02 JUNTAS) EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES	UNID.	2000	R\$ 38,82	R\$ 77.640,00
14	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 1/2", JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACO-PLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM, NO MEIO DO CORPO COM RE-FORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLI-PROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA (OU VERMELHO), RESISTENTE A PRESSÃO DE 10 KGf/cm2	UNID.	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00



15	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 3/4', JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM, NO MEIO DO CORPO COM RE-FORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLI-PROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA (OU VERMELHO), RESISTENTE A PRESSÃO DE 10 KGF/CM2	UNID.	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
16	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 1', JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM, NO MEIO DO CORPO COM RE-FORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLI-PROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA (OU VERMELHO), RESISTENTE A PRESSÃO DE 10 KGF/CM2	UNID.	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00

TOTAL GERAL				100.137,30	
-------------	--	--	--	------------	--

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF	PRAZO DE ENTREGA:	10 DIAS
PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO:	04 MESES		

(X) LOCAL DE ENTREGA: **ALMOXARIFADO**: PREÇO: CIF/SAAE - **ALMOXARIFADO CENTRAL**: AV. PADRE TEODORO GROUND, Nº 421 – BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, – CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.
OBS: Toda nota fiscal de MATERIAL deve ser enviada ao ALMOXARIFADO para lançamento e depois repassada para CONTABILIDADE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
SUPRIR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, UMA VEZ QUE O MATERIAL É UTILIZADO PELO SETOR DE ÁGUA AUTARQUIA NO ANO EM EXERCÍCIO.


Fernanda C. Faria da Mata
Supervisora Suprimentos e Patrimônio
Mat. 90391 SAAE - Sete Lagoas
Supervisor de Suprimentos e Patrimônio
Resp.pela Formalização da Demanda (carimbo e assinatura)

Sete Lagoas/MG, 27 de maio de 2025.


Leonardo de Oliveira C. Martins
Diretor de Água e Esgoto
Diretoria Operacional (carimbo e assinatura)

Osvaldo Silva Mendes Neto
Diretor Administrativo


Flávio Henrique Ferreira da Mata
Diretor Presidente

Resp.Contabilidade:	Ficha: 34.484 - 11	Dotação: Flávio Henrique F. da Mata Diretor Presidente SAAE - Sete Lagoas
---------------------	--------------------	---

DADOS DO CONTRATO / ATA		33.90.30.25
Valor do Contrato + Aditivos:	Vigência do Contrato:	
Saldo utilizado até o momento (SEM A DJD ATUAL):	Saldo restante:	
Observação sobre Ata Reg. Preço:	Anexar planilha controle de saldo dos quantitativos de cada item originário da Ata Registro de Preços	

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
PROTOCOLO LICITAÇÕES E COMPRAS
Recebido em 29/05/25
Horário: 15:00



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE São Leopoldo - MG
CNPJ: 24.596.455/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

CONEXÕES "KIT TUBETE" 2025
Pesquisa iniciada no dia 26/05/2025 08:14
IP:



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Art. 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
JOSÉLIO PNE SOLDAVEL, 20 MM Ø, 1/2" NBR 5648		3	R\$ 0,82	2000,00 UN	R\$ 1.250,20
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CARLA, MUNICÍPIO DE CARLA					
Razão Social do Fornecedor					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	JOSÉ APARECIDA ROSA	1199610001611000020255675385	1300,00	23/05/2025 - 02:00:00	R\$ 0,50
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE					
Razão Social do Fornecedor					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	HIDRECANAL SOLUCOES SAA, CONTRATADO E CAMARGO LTDA	00012264628000163100002025563	654,00	06/05/2025 - 00:00:00	R\$ 0,55
Órgão/empresa/site: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PT					
Razão Social do Fornecedor					
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	TATIANE DOS SANTOS TEODORO	3794271525583	330,00	30/04/2025 - 10:46:48	R\$ 0,80
Parcela de Compras Públicas					
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,62					
Total				2000,00 UN	R\$ 218,00
Item 2		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
JOSÉLIO PNE SOLDAVEL, 25 MM Ø, 1/2" NBR 5648		3	R\$ 1,09	2000,00 UN	R\$ 218,00
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CARLA, MUNICÍPIO DE CARLA					
Razão Social do Fornecedor					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	JOSÉ APARECIDA ROSA	1199610001611000020255675385	500,00	23/05/2025 - 02:00:00	R\$ 1,50
Órgão/empresa/site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPETUA, PREFEITURA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	BOHNET	446706488948472340724615	412,00	15/05/2025 - 14:11:42	R\$ 0,85
Órgão/empresa/site: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de BRL					
Razão Social do Fornecedor					
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	AQUAPAR INDUSTRIAL E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	37814515611	500,00	20/04/2025 - 02:07:23	R\$ 0,90
Parcela de Compras Públicas					
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,09					
Total				1000,00 UN	R\$ 161,20
Item 3		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
JOSÉLIO PNE SOLDAVEL, 32 MM Ø, 1/2" NBR 5648		3	R\$ 1,41	1000,00 UN	R\$ 141,20
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE GATOPARA, MUNICÍPIO DE GATOPARA					
Razão Social do Fornecedor					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E RECONSTRUTORES LTDA	400826057000163100003702556	30,00	01/27/19/0001-54	R\$ 1,16
Parcela de Compras Públicas					
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,16					
Total				1000,00 UN	R\$ 141,20

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE São Leopoldo - MG
CNPJ: 24.596.455/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

CONEXÕES "KIT TUBETE" 2025
Pesquisa iniciada no dia 26/05/2025 08:14
IP:



Item 4		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
JOSÉLIO PNE SOLDAVEL, 40 MM Ø, 1/2" NBR 5648		3	R\$ 2,73	1000,00 UN	R\$ 273,00
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CAMOIM, MUNICÍPIO DE CAMOIM					
Razão Social do Fornecedor					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	JOSÉ APARECIDA ROSA	1199610001611000020255675385	1311,89	06/05/2025 - 00:00:00	R\$ 1,80
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CAMOIM, MUNICÍPIO DE CAMOIM					
Razão Social do Fornecedor					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	GUO COMERCIO E SERVICOS LTDA	46007660360001731000048202517	50,00	15/05/2025 - 00:00:00	R\$ 2,81
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE					
Razão Social do Fornecedor					
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	SIVA DE ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	40012564628000163100002025563	34,00	05/05/2025 - 00:00:00	R\$ 1,99
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,73					
Total				1500,00 UN	R\$ 619,50
Item 5		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
JOSÉLIO PNE SOLDAVEL, 50 MM Ø, 1/2" NBR 5648		3	R\$ 4,13	1500,00 UN	R\$ 619,50
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CARLA, MUNICÍPIO DE CARLA					
Razão Social do Fornecedor					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	JOSÉ APARECIDA ROSA	1199610001611000020255675385	300,00	23/05/2025 - 00:00:00	R\$ 4,00
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CARLA, MUNICÍPIO DE CARLA					
Razão Social do Fornecedor					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	JOSÉ APARECIDA ROSA	1199610001611000020255675385	100,00	23/05/2025 - 00:00:00	R\$ 4,00
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE MATO LEITO, MUNICÍPIO DE MATO LEITO					
Razão Social do Fornecedor					
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E RECONSTRUTORES LTDA	400826057000163100003702556	6,00	30/04/2025 - 00:00:00	R\$ 4,38
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,13					
Total				1500,00 UN	R\$ 619,50
Item 6		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
JOSÉLIO PNE SOLDAVEL, 60 MM Ø, 1/2" NBR 5653		3	R\$ 11,10	1000,00 UN	R\$ 1110,00
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE CAMOIM, MUNICÍPIO DE CAMOIM					
Razão Social do Fornecedor					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	GUO COMERCIO E SERVICOS LTDA	46007660360001731000048202517	20,00	15/05/2025 - 00:00:00	R\$ 1,16
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS					
Razão Social do Fornecedor					
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	GENIER LTDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	40012564628000163100002025563	50,00	06/05/2025 - 00:00:00	R\$ 1,80
Órgão/empresa/site: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS, MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS					
Razão Social do Fornecedor					
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E RECONSTRUTORES LTDA	400826057000163100003702556	1000,00	07/05/2025 - 00:00:00	R\$ 1,10
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,10					
Total				1000,00 UN	R\$ 1110,00

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.440/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

CONEXÕES "KIT TUBETE" 2025
Pesquisa iniciada no dia 26/05/2025 08:14
IP:



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.440/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

CONEXÕES "KIT TUBETE" 2025
Pesquisa iniciada no dia 26/05/2025 08:14
IP:



Item 7				
JOSÉ HENRIQUE SOARES, 20 ANOS, CNPJ: 06.811.961/0001-11				
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CARIÁ, MUNICÍPIO DE CARIÁ				
1	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	JOSÉ DENILZA ROCHA	13.119.886/0001-74	200,00	23/05/2025 - 00:00:00
	Fonte	11.996.000.611.0000000055057380		R\$ 11,50
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MICO PECANHA, MUNICÍPIO DE MICO PECANHA				
2	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	J. W. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.940.538/0001-48	40,00	10/09/2025 - 00:00:00
	Fonte	7.983.130.001.551.0000000005505570		R\$ 12,31
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE				
3	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	HIDROSCAN SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA	20.175.860/0001-48	252,00	03/05/2025 - 00:00:00
	Fonte	0.001.126.046.982.071.00000000000000000000		R\$ 9,50
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 11,10				
Preços			Valor Unit.	Quantidade
3			R\$ 9,51	100,00 / UN
Total				R\$ 81,00

JOSÉ HENRIQUE SOARES, 20 ANOS, CNPJ: 06.811.961/0001-11				
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MICO PECANHA, MUNICÍPIO DE MICO PECANHA				
1	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	TALHADOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS ASSOCIADA LTDA	24.419.445/0001-73	50,00	03/05/2025 - 00:00:00
	Fonte	0.000.882.549.900.117.000051620756		R\$ 0,64
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE ENFERMEIROS, MUNICÍPIO DE ENFERMEIROS				
2	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	DEFEÇÃO HENRIQUE CALDINO LTDA	13.630.418/0001-24	10,00	11/04/2025 - 00:00:00
	Fonte	0.006.023.962.000.107.0000042025174		R\$ 0,55
Orgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Gramma - Estado de Camp.				
3	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	ELETRON CATER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA	47.628.238/0001-76	200,00	13/03/2025 - 16:47:31
	Fonte	36.902.611/199117		R\$ 0,03
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,61				
Preços			Valor Unit.	Quantidade
3			R\$ 1,02	30,00 / UN
Total				R\$ 51,00

JOSÉ HENRIQUE SOARES, 20 ANOS, CNPJ: 06.811.961/0001-11				
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA				
1	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	A.O.N. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	50,00	14/07/2025 - 00:00:00
	Fonte	0.006.799.502.700.013.000465204553		R\$ 1,30
Orgão/Empresa/Site: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA SECRETARIA EX.				
2	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.435.516/0001-11	70,00	11/02/2025 - 00:00:00
	Fonte	2.183.712.100.011.00000000000000000000		R\$ 0,30
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE ASCURUA, MUNICÍPIO DE ASCURUA				
3	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	TALHADOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS ASSOCIADA LTDA	24.419.445/0001-73	50,00	13/07/2024 - 00:00:00
	Fonte	0.007.720.001.611.00000000041453072		R\$ 0,95
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1,02				

JOSÉ HENRIQUE SOARES, 20 ANOS, CNPJ: 06.811.961/0001-11				
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA				
1	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	A.O.N. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	50,00	14/07/2025 - 00:00:00
	Fonte	0.006.799.502.700.013.000465204553		R\$ 2,51
Orgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Hortolândia Prefeitura Municipal				
2	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	A.O.N. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40.330.197/0001-41	50,00	09/02/2025 - 13:40:28
	Fonte	0.006.799.502.700.013.000465204553		R\$ 2,91
Orgão/Empresa/Site: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA SECRETARIA EX.				
3	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.435.516/0001-11	50,00	11/02/2025 - 00:00:00
	Fonte	2.183.712.100.011.00000000000000000000		R\$ 2,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,61				
Preços			Valor Unit.	Quantidade
3			R\$ 2,61	50,00 / UN
Total				R\$ 135,20

JOSÉ HENRIQUE SOARES, 20 ANOS, CNPJ: 06.811.961/0001-11				
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA				
1	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EBEI	42.759.388/0001-24	50,00	24/02/2025 - 00:00:00
	Fonte	0.006.799.502.700.013.000465204553		R\$ 3,38
Orgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Hortolândia Prefeitura Municipal				
2	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	BEIWEI	42.759.388/0001-24	50,00	09/02/2025 - 13:40:28
	Fonte	0.006.799.502.700.013.000465204553		R\$ 3,38
Orgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Prefeitura				
3	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	AMERIO CONCRETA HORTOLÂNDIA	35.892.477/0001-43	100,00	01/11/2022 - 16:34:48
	Fonte	20.428.106/0001-40		R\$ 5,50
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,09				
Preços			Valor Unit.	Quantidade
4			R\$ 4,28	70,00 / UN
Total				R\$ 373,20

JOSÉ HENRIQUE SOARES, 20 ANOS, CNPJ: 06.811.961/0001-11				
Orgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DA DEFESA CIVIL DO 1º DECELO COMANDO M.				
1	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	JASIDEI PHILIPPE MARQUATO 0740689939	36.598.531/0001-42	116,00	30/09/2024 - 08:46:37
	Fonte	Nº 09809220201JASCI165431		R\$ 5,20
Orgão/Empresa/Site: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA SECRETARIA EX.				
2	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	HP CATALITICO E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA	07.797.867/0001-95	5,00	05/12/2024 - 00:00:00
	Fonte	0.000.017.927.100.013.00000000000000000000		R\$ 4,00
Orgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Gramma - Estado de Camp.				
3	Razão Social do Fornecedor	Identificação	Quant.	Data
	INVERTEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	47.256.517/0001-46	50,00	20/11/2024 - 16:10:51
	Fonte	34.008.411/191729		R\$ 4,07
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,07				



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAT Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.998.450/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

CONEXÕES "KIT TUBETE" 2025
Pesquisa iniciada no dia 26/05/2025 08:14
IP:



Orgão/empresa/site: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, PIQUETUA MUNICIPAL				
Razão Social do Fornecedor				
4	N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO BIRELLI			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
BIRELLI		0004074e1f4e31478a77c594	50.00	05/07/2025 - 13:40:22
				Preço
				R\$ 3.50
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.34				
Item 12				
PREÇO POR SOLUÇÃO EM VISTA DE 1000 LITROS				
Razão Social do Fornecedor				
1	INTEC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		00002137370007010000202641	3.00	02/12/2024 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 13.20
Orgão/empresa/site: Prefeitura Municipal de Três Passos - Prefeitura M...				
Razão Social do Fornecedor				
2	VIA SANEAMENTO LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		256924415462	20.00	26/10/2023 - 16:32:04
				Preço
				R\$ 9.50
Orgão/empresa/site: PM DE VESPAZIANO CORDEA, PM DE VESPAZIANO CORDEA				
Razão Social do Fornecedor				
3	BONFACIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		008660295999202359201991991	10.00	21/03/2023 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 12.50
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 11.90				
Item 13				
KIT CONEXÕES DE 1/2" PARA HIDRANTES 60 LITROS, 60 LITROS, 60 LITROS				
Razão Social do Fornecedor				
1	D. M. CARLOS & CIA. LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		00000000001202489342024899998	100.00	10/12/2024 - 13:09:47
				Preço
				R\$ 28.85
Orgão/empresa/site: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SENE...				
Razão Social do Fornecedor				
2	GUIMARÊS E COSTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		2794620018610000020251644337	800.00	20/07/2025 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 43.62
Orgão/empresa/site: Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho - M...				
Razão Social do Fornecedor				
3	ELISIANE INAT TUBET			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		3443501589331	400.00	27/11/2024 - 09:32:49
				Preço
				R\$ 33.59
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 38.82				
Item 14				
PREÇO POR CADA METER DE TUBETE PARA SANEAMENTO				
Razão Social do Fornecedor				
1	TALIENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		0000046048000146100001020233	100.00	18/03/2025 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 6.34
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6.34				
Total				
			1500.00 / UN.	R\$ 5.50

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAT Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.998.450/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

CONEXÕES "KIT TUBETE" 2025
Pesquisa iniciada no dia 26/05/2025 08:14
IP:



Orgão/empresa/site: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SENE...				
Razão Social do Fornecedor				
2	TALIENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		0000046048000146100001020233	100.00	29/02/2024 - 09:31:28
				Preço
				R\$ 1.00
Orgão/empresa/site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMANGIM SFR.				
Razão Social do Fornecedor				
3	UNISOLUÇÕES VITORIA COMÉRCIO, SERVIÇOS & IMPORTAÇÕES LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		463301120237384	750.00	27/09/2023 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 1.17
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.50				
Item 15				
PREÇO POR CADA METER DE TUBETE PARA SANEAMENTO				
Razão Social do Fornecedor				
1	HIDROGAMMA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		00040108530007191600149225182	520.00	16/04/2025 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 4.50
Orgão/empresa/site: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BARBARA D'O...				
Razão Social do Fornecedor				
2	HIDROGAMMA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		4738604331416473164722255	520.00	10/04/2025 - 09:25:43
				Preço
				R\$ 4.50
Orgão/empresa/site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMELI, SERV...				
Razão Social do Fornecedor				
3	TALIENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		0000046048000146100001020233	100.00	18/03/2025 - 13:35:15
				Preço
				R\$ 6.34
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.38				
Item 16				
PREÇO POR CADA METER DE TUBETE PARA SANEAMENTO				
Razão Social do Fornecedor				
1	TALIENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		00040108530007191600149225182	100.00	18/03/2025 - 13:35:15
				Preço
				R\$ 6.34
Orgão/empresa/site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMELI, SERV...				
Razão Social do Fornecedor				
2	TALIENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		0000046048000146100001020233	100.00	18/03/2025 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 6.34
Orgão/empresa/site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SENE...				
Razão Social do Fornecedor				
3	COMEX LTDA			
Fonte		Identificação	Quant.	Data
		0000046048000146100001020233	100.00	27/11/2023 - 00:00:00
				Preço
				R\$ 6.08
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6.25				
Valor Total da Cobrança: R\$ 92.640,30				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da contratação/Aquisição: Nome: Fernanda da Mata
Cargo: Supervisora de Patrimônio e Suprimentos - Matrícula:90391

Fiscal da contratação/aquisição: Nome: Elisangela Gomes Correa
Cargo: Coord. de Dep. de Controle de Patrimônio - Matrícula:1837

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo a futura aquisição de Conexões (joelho) de PVC soldável, kit de conexões para hidrômetro composto de latão e arruelas, e tubetes cegos utilizados em algumas modalidades corte de água. Todas serão utilizados nos Setores de Novas Ligações, Vazamentos em Padrão e Cavalete, Corte e Religação, Hidrômetro e Oficina de Hidrômetro, desmembramentos, e manutenções realizadas pela na Autarquia durante o ano em exercício.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O SAAE/Sete Lagoas, tem como uma de suas inúmeras atribuições, a realização de manutenções em ligações e desmembramentos de água prediais, utilizando diariamente conexões de PVC (policloreto de vinila), que é um polímero termoplástico versátil. É conhecido por sua durabilidade, resistência e versatilidade, sendo produzido através da polimerização do cloreto de vinila. Estas conexões ditas simples são conectadas com adesivo plástico, conhecidas por material de PVC soldável. O kit de virolas confeccionado em liga metálica e cobre é instalado no hidrômetro garantindo reforço e durabilidade da instalação do mesmo. O tubete cego é um dispositivo utilizado para interromper o fornecimento de água em sistemas de abastecimento, geralmente em casos de inadimplência. Ele é instalado no cavalete do hidrômetro, substituindo o tubete normal, e possui um design que impede a passagem de água e evita fraudes.

Em relação a corte de água com o tampão cego ou o ob, a sua vantagem é de ser um corte chamado visual, onde o fiscal após o corte pode ver visualmente se o fornecimento de água está cortado ou não no decorrer do tempo. Tem a vantagem também de ser um produto que pode ser reutilizado para outros cortes se aplicado com cuidado, da forma correta por períodos curtos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de Supervisor de Patrimônio e Suprimentos, que é responsável pelo armazenamento e distribuição dos referidos produtos.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Grond, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo e foi levantado através de demandas requisitadas no Almoxarifado.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	JOELHO PVC SOLDABEL 20 MMX 90º NBR 5648	UNID.	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
2	JOELHO PVC SOLDABEL 25 MMX90º NBR 5649	UNID.	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
3	JOELHO PVC SOLDABEL 32 MMX90º NBR 5650	UNID.	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
4	JOELHO PVC SOLDABEL 40ºMMX90ºNBR 5651	UNID.	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
5	JOELHO PVC SOLDABEL 50 MMX90º NBR 5652	UNID.	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
6	JOELHO PVC SOLDABEL 60 MMX90º NBR 5653	UNID.	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00

7	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MMX 45° NBR 5654	UNID.	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
8	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MMX 45° NBR 5655	UNID.	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
9	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MMX 45° NBR 5656	UNID.	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
10	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM 45° NBR 5657	UNID.	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
11	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MMX 45° NBR 5658	UNID.	70	R\$ 3,92	R\$ 274,40
12	JOELHO PVC SOLDAVEL 60 MMX 45° NBR 5659	UNID.	70	R\$ 10,36	R\$ 725,20
13	KIT "CONEXÕES DE 1/2" PARA HIDRÔMETROS (02 TUBETES, 02 PORCAS E 02 JUNTAS) EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES	UNID.	2000	32,50	R\$ 65.000,00
14	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 1/2", JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM, NO MEIO DO CORPO COM REFORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA (OU VERMELHO), RESISTENTE A PRESSÃO DE 10 KGF/CM2	UNID.	1.500	R\$ 7,89	R\$ 11.835,00
15	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 3/4", JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM, NO MEIO DO CORPO COM REFORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA (OU VERMELHO), RESISTENTE A PRESSÃO DE 10 KGF/CM2	UNID.	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00

16	TUBETE CEGO PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM TUBULAÇÕES DE DIÂMETRO 1", JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAÇÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES, E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM, NO MEIO DO CORPO COM REFORÇO INTERNO EM "X", DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, COR BRANCA (OU VERMELHO), RESISTENTE A PRESSÃO DE 10 KGF/CM2	UNID	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
				TOTAL	R\$ 87.923,60

OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TREIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo para cada lote.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado no item 2.1 seja atendido de forma plena e satisfatória, sem comprometimento da execução orçamentária.

11.2 Uma instalação mais simples e eficaz com economia de materiais, qualidade do serviço, e menor tempo gasto para executar cada ordem de serviço.

11.3 O PVC que se pretende adquirir e será usado nas conexões é resistente à exposição solar, não comprometendo a pressão interna ou as funções das peças.

11.4 Realizar cortes por inadimplência e evitar fraudes, e perdas na arrecadação a Autarquia

12. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

12.1. Resserviços com maiores riscos de vazamentos nas conexões. Comprometimento do orçamento da Autarquia através de compras de materiais de baixa qualidade e especificação duvidosa se tornando aos serviços realizados.

13. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

“Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 23 de Maio de 2025.



Fernanda C. Faria da Mata
Supervisora Suprimentos e Patrimônio
Mat. 90391 SAAE - Sete Lagoas

Fernanda da Mata
Cargo: Supervisora de Patrimônio e Suprimentos
- Matrícula:90391



POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
Av. Coronel Cacildo Arantes nº 241 - Bairro Parque Hiléa - Uberaba/MG - Cep: 38.055-020
CNPJ: 41.664.871/0001-97 - Telefone: (34) 3319-1700 E-mail: polyvin@polyvin.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 29/04/2025

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SETE LAGOAS - MG

ATT: DEPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES - Elisângela Correa

EMAIL / TELEFONE: almoxarifado@saaesetelagoas.com.br - 31-2106-0519

PREZADOS (AS) SENHORES (AS)

CONFORME SOLICITADO, SEGUE PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA OS ITENS ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM X 90º NBR 5648	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
2	200	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM X 90º NBR 5648	R\$ 0,88	R\$ 176,00
3	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM X 90º NBR 5648	R\$ 1,26	R\$ 126,00
4	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 40MM X 90º NBR 5648	R\$ 2,28	R\$ 228,00
5	150	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM X 90º NBR 5648	R\$ 3,92	R\$ 588,00
6	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 60MM X 90º NBR 5648	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
7	100	UNID	JOELHO PVC SOLD 20MM X 45º NBR 5648	R\$ 0,56	R\$ 56,00
8	500	UNID	JOELHO PVC SOLD 25MM X 45º NBR 5648	R\$ 0,88	R\$ 440,00
9	50	UNID	JOELHO PVC SOLD 32MM X 45º NBR 5648	R\$ 2,34	R\$ 117,00
10	50	UNID	JOELHO PVC SOLD 40MM X 45º NBR 5648	R\$ 3,58	R\$ 179,00
11	70	UNID	JOELHO PVC SOLD 50MM X 45º NBR 5648	R\$ 3,92	R\$ 274,40
12	70	UNID	JOELHO PVC SOLD 60MM X 45º NBR 5648	R\$ 10,36	R\$ 725,20
				TOTAL	R\$ 5.049,60

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

FRETE: CIF / SETE LAGOAS / MG

ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: BOLETO PARA 30 DIAS

TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 06 METROS

VALIDADE DA PROPOSTA: ATÉ 15/05/2025

IMPOSTOS INCLUSOS

ATENCIOSAMENTE,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA

TELEFONE: (34) 3319-1700 E-MAIL: polyvin@polyvin.com.br

CNPJ: 41.664.871/0001-97



Tel: (31) 4104-3456 - 31 - 999030377

Q

Total Geral

MARCOS PARADELA - 31999030377

MARCOS ANTONIO PARADELA GONÇALVES

Recebido em:
19 DE MAIO DE 2025

AMENTOS E FERRAM

Data do recebimento:

Nome legível, carimbo do recebedor



JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 34.724.905/0001-26 - I.E: 003716134.00-98 - I.M: 72105704
End.: Rua EXPEDICIONARIOS 1044 , Novo Progresso, Contagem/MG CEP 32115-000

Tel: (31) 4104-3456 - 31 - 999030377

REMETENTE	DESTINATÁRIO
-----------	--------------

RAZÃO SOCIAL:	JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS	RAZÃO SOCIAL:	SAAE SETE LAGOAS
CNPJ:	34.724.905/0001-26	CNPJ:	
ENDEREÇO:	RUA EXPEDICIONARIOS, 1044, NOVO PROGRESSO, CONTAGEM	ENDEREÇO:	
CIDADE: CONTAGEM	UF: MINAS GERAIS	CIDADE: CONTAGEM	
CEP: 32115-000			

tambor			
ITEM	CONTEÚDO	QTD	VALOR UNITARIO
1	GJ PORCA E TUBETE ARRUOLA LATAO	150	32,5
2			
PAGAMENTO DE 30 DIAS			
ENTREGA -3 DIAS UTEIS FRETE cif capelonha			
PESO TOTAL:			
Total Geral		0	0

OBS.:

MARCOS PARADELA - 31999030377
MARCOS ANTONIO PARADELA GONÇALVES

Recebido em:
16 de abril de 2025

RECEBEMOS DE JULIUS TOOLS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMANETAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES ACIMA

Data do recebimento: _____ Nome legível, carimbo do recebedor

4875
0
0
0
0

RS 4.875,00

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais hidráulicos, compreendendo: Joelhos Pvc, Kit conexões e Tubete cegos destinados a manutenção das redes hidráulicas e de esgoto do município de Sete Lagoas – MG

Contratante: SAAE/SETE LAGOAS-MG
Gestor e fiscal do contrato:

Gestor da contratação: Fernanda da Mata
Cargo: Supervisora de Patrimônio e Suprimentos - Matrícula:90391 – contato: (31) 2106-0522

Fiscal da contratação: Elísângela Gomes Correa
Cargo: Coord. de Dep. de Controle de Patrimônio - Matrícula:1837 – contato: (31) 2106-0522

1. MATERIAIS

Todo material a ser adquirido deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado.

Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas pertinentes ao objeto da licitação – NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	Joelho pvc soldavel 20 mmx 90° nbr 5648	Unid.	2.000	RS 0,62	RS 1.240,00
2	Joelho pvc soldavel 25 mmx90° nbr 5649	Unid.	200	RS 1,09	RS 218,00
3	Joelho pvc soldavel 32 mmx90° nbr 5650	Unid.	100	RS 1,41	RS 141,00
4	Joelho pvc soldavel 40°mmx90°nbr 5651	Unid.	100	RS 2,73	RS 273,00
5	Joelho pvc soldavel 50 mmx90° nbr 5652	Unid.	150	RS 4,13	RS 619,50
6	Joelho pvc soldavel 60 mmx90° nbr 5653	Unid.	100	RS 11,10	RS 1.110,00
7	Joelho pvc soldavel 20 mmx 45°nbr 5654	Unid.	100	RS 0,61	RS 61,00
8	Joelho pvc soldavel 25 mmx 45° nbr 5655	Unid.	50	RS 1,02	RS 51,00
9	Joelho pvc soldavel 32 mmx45° nbr 5656	Unid.	50	RS 2,61	RS 130,50
10	Joelho pvc soldavel 40 mm 45° nbr 5657	Unid.	50	RS 4,09	RS 204,50
11	Joelho pvc soldavel 50 mmx45° nbr 5658	Unid.	70	RS 4,34	RS 303,80
12	Joelho pvc soldavel 60 mmx 45° nbr 5659	Unid.	700	RS 11,90	RS 8.330,00
13	Kit "conexões de 1/2" para hidrômetros (02 tubetes, 02 porcos e 02 juntas) em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, de acordo com as normas brasileiras pertinentes	Unid.	2.000	RS 38,82	RS 77.640,00

14	Tubete cego para corte do fornecimento de água, para ser utilizado em tubulações de diâmetro 1/2", junto a uma das extremidades do hidrômetro (substituindo o tubete existente), com aco-plamento e engaste para arruela de vedação em uma das extremidades, e rosca padrão de tubulação na outra extremidade. Corpo fechado nas duas extremidades e um rasgo de apro-ximadamente 10mm x 16mm, no meio do corpo com re-forço interno em "x", de forma e evitar a fraude através da perfuração do tubete. Injetado em poli-propileno, matéria prima virgem, cor branca (ou vermelho), resistente a pressão de 10 kgf/cm2	Unid.	1500	RS 3,50	RS 5.250,00
15	Tubete cego para corte do fornecimento de água, para ser utilizado em tubulações de diâmetro 3/4", junto a uma das extremidades do hidrômetro (substituindo o tubete existente), com aco-plamento e engaste para arruela de vedação em uma das extremidades, e rosca padrão de tubulação na outra extremidade. Corpo fechado nas duas extremidades e um rasgo de apro-ximadamente 10mm x 16mm, no meio do corpo com re-forço interno em "x", de forma e evitar a fraude através da perfuração do tubete. Injetado em poli-propileno, matéria prima virgem, cor branca (ou vermelho), resistente a pressão de 10 kgf/cm2	Unid.	500	RS 5,38	RS 2.690,00
16	Tubete cego para corte do fornecimento de água, para ser utilizado em tubulações de diâmetro 1", junto a uma das extremidades do hidrômetro (substituindo o tubete existente), com aco-plamento e engaste para arruela de vedação em uma das extremidades, e rosca padrão de tubulação na outra extremidade. Corpo fechado nas duas extremidades e um rasgo de apro-ximadamente 10mm x 16mm, no meio do corpo com re-forço interno em "x", de forma e evitar a fraude através da perfuração do tubete. Injetado em poli-propileno, matéria prima virgem, cor branca (ou vermelho), resistente a pressão de 10 kgf/cm2	Unid.	300	RS 6,25	RS 1.875,00
				TOTAL GERAL	RS 100.137,30
TOTAL GERAL: RS 100.137,30 (CEM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

[Assinatura]

2) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **RS 100.137,30 (Cem mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela na aba acima.

3) OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os materiais a serem fornecidos, objeto da licitação, deverão ter de padrão de qualidade satisfatório, devendo estar incluso todas as despesas para transporte e descarga dos mesmos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (quando houver)

O Registro dos Preços terá vigência de 12 (doze) meses e será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são as constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege a licitação.

DA UTILIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes produtos/materiais, pois, cumpre ao SAAE, no exercício de suas funções, realizar a manutenção das redes hidráulicas e de esgoto do município de Sete Lagoas, com isso, torna-se necessária a aquisição do objeto dessa licitação.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado pelo setor de almoxarifado, para atender a demanda do SAAE.

4) DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se:

4.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. O contratado deverá fornecer os itens solicitados, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento da Ordem de compra.

4.3. Após a emissão da ordem de compra, o responsável pelo contrato, deverá realizar o pedido dos materiais necessários, conforme a demanda da Autarquia.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, as custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O frete de deslocamento dos produtos/materiais solicitados acima até as instalações da autarquia, serão de modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compras. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro, Ground, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302. **CARGA E DESCARGA POR CONTA DO CONTRATADO.**

4.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.11. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

4.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

4.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fuja às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

4.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

5) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3) Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <http://www.gov.br/empresae-registros/pl-br/empreendedor>;

e) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRETFE n.º 77, de 18 de março de 2020;

g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

i) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

h) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4) Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5) Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

5.6) Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, tendo o Licitante como executor do serviço ou fornecedor do material, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestações de serviços pertinentes e/ou materiais compatíveis com o presente termo de referência.

6) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1) Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá a critério do Pregoeiro apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras ou catálogos com imagens e informações técnicas dos materiais a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Padre Teodoro Ground, 421 - Bairro: Aeroporto - Sete Lagoas/MG, no prazo limite de 3 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será rejeitada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, no que couber, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e alterados, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1) Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2) Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuada, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia da Ordem de Serviço/Compras;
- A nota fiscal deve vir com os dados bancários da empresa para fins de pagamento.

Para recebimento o fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho e CND emitida pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG (para empresa com sede no município, conforme Lei Municipal nº 5.335/97).

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ DO EMPENHO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DA DESPESA.

DEVERÁ SER DESTACADO NA NOTA FISCAL, O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO OU JUSTIFICAR A ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA, CONFORME IN 1234/2012 E 2145/2023 DA RECEITA FEDERAL. A OMISSÃO DESSES DADOS NA NOTA FISCAL AUTORIZA O ENTE PÚBLICO A RECOLHER O TRIBUTO.

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 265/2022 ART. 234 & 2º, TODA EMPRESA LOTADA EM SETE LAGOS QUE PRESTAR SERVIÇOS PARA O SAAE DEVERÁ DESTACAR O ISSQN, E MENCIONAR NA NOTA FISCAL VALOR BRUTO E LÍQUIDO. CASO O CONTRIBUINTE DEIXE DE INFORMAR A ALÍQUOTA EFETIVA E O VALOR DO IMPOSTO NA NOTA, INDEPENDENTEMENTE DE SER SIMPLES NACIONAL, O SAAE NA CONDIÇÃO DE RETENTOR TRIBUTÁRIO APLICARÁ A ALÍQUOTA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) E RECOLHERÁ O TRIBUTO PARA O MUNICÍPIO.

9) PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Em caso de atraso no pagamento do total da entrega ou de parcela, ao valor da respectiva fatura será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, no período compreendido entre a data de vencimento do título e a data do efetivo pagamento.

O SAAE de Sete Lagoas/MG reserva-se no direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Com o objetivo de adiantar e facilitar os pagamentos das notas fiscais por parte da Tesouraria, **favor informar nas notas fiscais os dados bancários para pagamento.**

Os pagamentos serão efetuados, via de regra, por meio de TED.

Para as empresas que enviam boletos junto das notas fiscais, os mesmos só serão pagos se estiverem no valor correto (LÍQUIDO DA NF, após abatidos os tributos), no vencimento correto (de acordo com a Ordem de Serviço) e em nome do próprio FORNECEDOR (de acordo com a Ordem de Serviço).

Caso o boleto esteja em desconformidade com os dados acima, serão desconsiderados e não nos responsabilizaremos por atrasos nos pagamentos (por esse motivo).

10) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE de Sete Lagoas/MG.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11) DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato/Ata Registro de Preços, oriundo deste instrumento será publicado no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12) DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

As partes se comprometem também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes a matéria.

As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Para a execução dos serviços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Nos casos que tiverem assinatura do contrato, as partes concordam que:

- (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;
(b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida;
(c) declararam conhecer as consequências possíveis de tal violação.

Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Antes da assinatura do contrato (quando for o caso), a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas/MG, 03 de junho de 2025

Gustavo Henrique Lima Gama

GUSTAVO HENRIQUE LIMA GAMA
Responsável pela Elaboração deste Termo
SAAE





Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, DATA

Número da edição

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PORTARIA Nº 002 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIAS Nº 01 E 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 E REVOGA A PORTARIA Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2023 QUE "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO".

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e, em consonância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 08 de 24 de março de 2023, bem como alterar os incisos II e VII do artigo 2º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023 que "Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Rodrigo Ferreira Gomes – Presidente, em substituição ao servidor Kayo Patrick Andrade Lacerda.

VII – Vanessa Iolanda Soares da Silva – Supervisora Jurídica – Equipe de Apoio, em substituição ao servidor Sr. Flávio Recch Lavareda."

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único, bem como alterado o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, que "Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Rodrigo Ferreira Gomes – Presidente, em substituição ao servidor Kayo Patrick Andrade Lacerda.

Parágrafo único. O Presidente será designado para todos os efeitos Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, LX da lei federal 14.133/2021".

Art. 3º Os demais membros designados por meio da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, continuarão a compor a Equipe de Apoio, em colaboração com o respectivo Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2025.

Sete Lagoas, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente do SAAE


Flavio Henrique F. da Mata
Diretor Presidente
SAAE - Sete Lagoas



PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS PELO SAAE.

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e em consonância com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios nas *modalidades, Pregão Eletrônico, Leilão, Concorrência, bem como processar as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação* a serem instaurados pela Autarquia a partir do dia 02/01/2023.

Art. 2º - Deverão compor os membros dessa Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Membros efetivos:

- I - Leonardo Davince Goulart - Presidente
- II - Kayo Patrick Andrade Lacerda – Equipe de Apoio
- III - Cirleidy Brandão de Santana - – Equipe de Apoio
- IV – Rodrigo Ferreira Gomes – Equipe de Apoio
- V - Gustavo Henrique Lima Gama – Equipe de Apoio
- VI – Leonardo Alves de Araújo – Equipe de Apoio
- VII - Flávio Recch Lavareda / Supervisor Jurídico – Equipe de Apoio

Membro(s) suplente(s):

- I - Valsilana Rosária Silva Pena

Art. 3º - O Presidente será designado para todos os efeitos Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, LX da lei federal 14.133/2021.

Art. 4º - Os demais membros acima designados comporão a Equipe de Apoio do Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 02 de Janeiro de 2023.


ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 7519/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 028/2025
Registro de Preços: 019/2025
Objeto: Material

Ao
Sr. Leonardo Davince Goulart - Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Nos termos do contido na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decretos municipais nº 4.327/11, nº 4.328/11, e nº 5.569/16, e respectivas alterações, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

SRP para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Sete Lagoas/MG, 3 de junho de 2025


FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente
SAAE